

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETAPA DA 14ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**

RELATÓRIO FINAL



**SERRA
2011**

Antônio Sérgio Alves Vidigal

Prefeito

Silvani Alves Pereira

Secretário Municipal de Saúde

Bernadete Coelho Xavier

Subsecretária de Gestão em Saúde

Alessandra Núbia Costa Rodrigues

Subsecretária de Gestão Administrativa

Geanne Barone

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra

SERRA

2011

**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA – BIÊNIO
2010/2012**

Representantes do Gestor

Silvani Alves Pereira
Karina Daleprani Espindula;
Fabio Benezath Chaves

Representantes do Gestor

Ana Selma
Danuza Schmidel;
Nelci do Belém
Rosane Santos Lorençon
Idalete Lorenção;

Representantes dos Prestadores de Serviço

Henrique Miranda de Paiva
Francisco de Assis Paiva
Francine Miranda Paiva

Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Jovanio Barbosa de Oliveira
Zenith Martha Gagno Azolin
Vanessa da Silva Martins
Sebastião Alves Botelho
Renato Paulo Silva
Neylson Matos Montes
Nívea Alves Mota
Fabio Vieira Guimarães
Lilian Karla B do Valle
Eduardo Henrique Bazzan
Isaias de Souza Correa
Sergio Machado de Ávila

Representantes dos Usuários

Wantuil Gonçalves Ferreira
Mauro Natalício de Souza
Marcos Antônio D. Duarte
Maria Soeiro Ramos
Célia Maria Dalapicola
Maria da Penha Gaspar Pereira
Maria da Penha Gomes de Souza
Douglas Gonçalves da Silva
Alessandro de Paulo Santos
Angelita Maria da Gama Machado
Rita de Cássia Meireles do Nascimento
Eliane de Oliveira de Souza
Lucinete Ferreira
Arthur Junior Togneri Ferron

Laurinha Fortunata de Souza dos Santos
Marília Teixeira Gomes Gonçalves
Jonas Rodrigues Pereira
José P. Ribeiro
Nelson Moreira Xavier
Ruth Vieira Feu
Keila Kris Aguiar Tonon

APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde convocou por meio da Resolução nº 251/2011, a 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra, etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde, conforme a resolução nº 695/2011 do Conselho Estadual de Saúde, Decreto de 3 de março de 2011 da Presidência da República, com base na Lei nº. 8142/1990, que objetivou debater temas relevantes para o campo da saúde, assim como os avanços e desafios da Política Nacional de Saúde.

A Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde teve como tema: "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social – Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro e como eixo central: "Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS". A discussão dos oito sub eixos temáticos contemplados na 6ª Conferência Municipal de Saúde, deu – se por meio de diferentes dispositivos, como mesa redonda, painéis, palestras e grupos de trabalhos. Estes dispositivos propiciaram a participação de todos, com discussões consistentes sobre a temática.

Com muito entusiasmo e expectativa, a 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra, Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, realizada nos dias 15 e 16 de junho de 2011, no Hotel Praia Sol em Nova Almeida, Serra, Espírito Santo, contou com duzentos e quarenta e nove participantes (249) entre delegados, observadores e convidados.

Em 15 de junho foi realizado o credenciamento dos delegados titulares, observadores e convidados. A Solenidade de Abertura contou com ampla maioria dos participantes, com a presença do Secretário Adjunto de Saúde da Serra e Secretária de Saúde em exercício, Senhora Bernadete Coelho Xavier, Representante do Conselho Estadual de Saúde (CES), Senhor Odilon Araujo Santana, Representante do Conselho Municipal de Saúde, Senhor Marcos Antonio Dantes Batista e da Coordenadora Geral da 6ª Conferência Municipal Saúde, Senhora Nivia Alves Mota.

A Mesa de Abertura confluuiu na direção temática da Conferência reafirmando a importância dos debates, avaliação e deliberações de propostas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) em âmbito local para seguir até o plano estadual e nacional, acerca das perspectivas de entendimento e dos desafios para a legitimação do SUS como política pública universal: “Todos usam o SUS!”

A Conferência de abertura trouxe uma explanação necessária sobre acesso e acolhimento com qualidade, do ponto de vista da organização e prioridades. A Mesa Redonda sobre os eixos e subeixos elencados trouxe a tona os problemas que despontam para o SUS e a necessidade de estruturar e legitimar os mecanismos de controle e de gestão dos processos públicos da saúde, chegando à discussão de que financiamento e prioridades orçamentárias também representam elementos de inversão e reorganização do modelo e da universalização do acesso e da ampla cobertura em saúde.

A Conferência foi palco de um efetivo envolvimento nas discussões da maioria dos credenciados.

A participação, a disposição e o respeito às diferenças foram traços marcantes das discussões no esforço democrático de construirmos uma conferência com base no acesso e no acolhimento, de fato uma conferência mais democrática.

Sumário:

1 - Programação da 6ª Conferência Municipal de Saúde.....	8
2- Introdução	13
3- Deliberações da 6ª Conferência Municipal de Saúde	15
3.1 – Políticas de Saúde na Seguridade Social: SUS Legal e o SUS Real – Grupo I e II.....	15
3.2 –Participação Popular nos Diversos Segmentos e Sujeitos Sociais no SUS – Grupo III.....	17
3.3 – Comunicação Educação e Informação como Instrumento de Fortalecimento da Participação Popular no SUS – Grupo IV.....	18
3.4 – Relação de Controle Social do US com outras Instância de Controle – Grupo V.....	20
3.5- A Gestão do SUS Financiamento e Sustentabilidade do SUS - Grupo VI.....	21
3.6–Modelo de Atenção – Grupo VII.....	23
4- Moções aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Saúde	24
5 – Delegados	26
5.1 - Segmentos Usuários.....	26
5.2 - Segmentos Governo	26
5.3 - Segmentos Profissional de Saúde	27
6 - Conclusão.....	28
Anexos	30
Anexo A – Regimento	
Anexo B – Regulamento	
Anexo C – Portaria Comissão Organizadora	

1 - PROGRAMAÇÃO 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA ETAPA MUNICIPAL DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE



**6ª Conferência
Municipal da Saúde**

Todos usam o SUS

Secretaria de Saúde

155
anos

SERRA
Cidade do gente

6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA

Tema: Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro

Local: Hotel Praia Sol – Nova Almeida

PROGRAMAÇÃO

DIA 15 de junho de 2011

08h00min: Credenciamento e Café da manhã

08h30min: Café com Congo – Grupo de Congo de Nova Almeida

09h00min: Abertura

Mesa com Prefeito Antonio Sérgio Vidigal, Secretário de Saúde Silvani Alves Pereira, Dra. Inês Thomé Poldi Taddei Representante do Ministério Público de Serra, Representante dos Usuários do Conselho Municipal de Saúde e Aylton Simoneli Júnior Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde.

Hino Nacional e do Município de Serra: Equipe do “Projeto Canto na Escola” – CAIC Feu Rosa/Serra

09h30min: Leitura e Aprovação do Regulamento da Conferência Municipal de Saúde

Coordenador: Alberto Batista Vidal – Gerente de Vigilância Sanitária/SESA/Serra.

10h00min- Conferência: Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS.

Palestrante: Claunara Schiling Mendonça - Especialista em MFC, Mestre em Epidemiologia e Médica de Família e Comunidade do Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, Porto Alegre/RS.

Moderadora: Eliana Tozato Pereira - Mestre em Saúde Coletiva/UFES e Assistente Social da ESF de Jardim Carapina/Serra.

11h30min - Debate

12h00min as 13h30min: Almoço

13h30min: Apresentação Cultural: Saionara Cristina dos Santos – Assistente Social da URS Jacaraípe

14h00min: Mesa Redonda

Moderadora: Andressa Fogos – Mestre em Saúde Coletiva/UFES - Assistente Social do Programa de Tabagismo/ SESA/Serra.

Eixo I – Políticas de Saúde na Seguridade Social: O SUS legal e o SUS real

Palestrante: Maria Lúcia T. Garcia - Assistente Social, Pós-Doutora em Política Social e Professora do Departamento de Serviço Social da UFES.

Eixo II – Participação da comunidade e Controle Social nas decisões e consolidação do SUS:

Palestrante: Ana Targina Rodrigues Ferraz – Assistente Social, Doutora em Ciências Sociais e Professora do Departamento de Serviço Social da UFES.

Eixo III – A Gestão do SUS

Financiamento e Sustentabilidade do SUS

Palestrante: Márcia Portugal – Trabalhadora do SUS da Secretaria Estadual de Saúde

Modelo de Atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado

Palestrante: Claunara Schiling – Trabalhadora do SUS e Médica de Família e Comunidade do Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição, Porto Alegre/RS

Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde

Palestrante: Josenan de Alcântara Almeida Costa – Trabalhadora do SUS e Diretora da Escola Técnica do SUS de Vitória (ETSUS).

17h00min: Debate

17h30min: Coofe Break e encerramento

DIA 16 de junho de 2011

08h00min as 08h30min: Café da manhã

08h30min as 11h00min: Plenárias Temáticas/Grupos de trabalho: Debate, contextualização municipal e elaboração de propostas.

EIXO I: **Políticas de Saúde na Seguridade Social: O SUS legal e o SUS real**

GRUPO I Subeixo A Seguridade Social Brasileira: princípios e diretrizes

GRUPO II Subeixo SUS patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos

EIXO II: **Participação da comunidade e Controle Social nas decisões e consolidação do SUS**

GRUPO III Subeixo Participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS

GRUPO IV Subeixo Comunicação, Educação e Informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS

GRUPO V Subeixo Relação do Controle Social do SUS com outras instâncias de Controle

EIXO III: **A Gestão do SUS**

GRUPO VI Subeixo Financiamento e Sustentabilidade do SUS

GRUPO VII Subeixo Modelo de Atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado

GRUPO VII Subeixo Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde

11h00min as 12h00min: Registro das propostas no Grupo e construção do relatório consolidado.

12h00min as 13h30min: Almoço

13h30min: Apresentação Cultural

Coral “Sonhos e Sons” do Projeto Canto na Escola – CAIC Feu Rosa/Serra

14h00min: Plenária Geral: Apresentação e aprovação das propostas.

Coordenador: Alberto Batista Vidal – Gerente de Vigilância Sanitária/SESA/Serra

16h00min: Eleição de delegados para a etapa estadual.

Coordenador: Alberto Batista Vidal – Gerente de Vigilância Sanitária/SESA/Serra

16h45min: Apresentação dos eleitos.

Coordenador: Alberto Batista Vidal – Gerente de Vigilância Sanitária/SESA/Serra

17h00min: Coofe Break e encerramento

2 – INTRODUÇÃO:

O SUS tem caráter compulsório que não distingue classes sociais, credos, faixa etária e gêneros. Sua inevitabilidade contrasta com a idéia prevalente de que o mesmo é destinado a uma parcela da população necessitada de serviços hospitalares e de pronto atendimento, alijadas dos planos de saúde privados e individuais.

Carece o SUS de expandir a todos os olhares de que o mesmo é uma política de direito humano, e de justiça social. Nessa perspectiva, as Conferências de Saúde são os fóruns específicos para a efetivação desta proposta. Evidentemente, que por ser um palco de debates idéias contrárias podem ser levadas a tona, concernentes com o predomínio de práticas individualistas, uma vez que as mesmas atendem fortes interesses corporativos econômicos. Instigar e incentivar a retórica são um dever de todos os atores envolvidos no SUS. Contudo devem prevalecer sempre as práticas coletivas, sobrepondo as individuais. Essa tônica foi obedecida na etapa municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

A Conferência Mor intitulada como: “Acesso e acolhimento com qualidade: Um desafio para o SUS”, proferida pela especialista em Medicina de Família e Comunidade Claunara Schiling Mendonça, deu a tônica das discussões direcionadas pelo Conselho Nacional de Saúde sobre os tópicos:

“Eixo Central: Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”

Eixo I - Política de saúde na seguridade social: o SUS legal e o SUS real:

Sub eixos:

- A Seguridade social brasileira: princípios e diretrizes;
- SUS: patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos.

Eixo II - Participação da comunidade e controle social nas decisões e consolidação do SUS:

Sub eixos:

- Participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS;
- Comunicação, educação e informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS;
- Relação do Controle Social do SUS com instância de controle.

Eixo III - A Gestão do SUS:**Sub eixos:**

- Financiamento e Sustentabilidade do SUS;
- Modelo de atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado;
- Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

A etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde contou com 196 delegados, 53 convidados, observadores e comissão organizadora, que se subdividiram em sete grupos, imbuídos na discussão dos oito temas propostos (subeixos). Os resultados dos grupos atingiram 81 propostas apresentadas e aprovadas pela plenária final da 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra.

3 - DELIBERAÇÕES DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ETAPA MUNICIPAL DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1 POLITICAS DE SAUDE NA SEGURIDADE SOCIAL: SUS LEGAL E O SUS REAL – Grupos I e II

1. Fortalecer a Atenção Primária à Saúde com ampliação de 100% da Estratégia da Saúde da Família (ESF) garantindo equipe completa e que o número de famílias adscritas siga o estabelecido na legislação (Portaria 648MS); (Municipal);
2. Avaliar o perfil profissional antes de estruturar as equipes da ESF para que sejam garantidas realmente as características e o comprometimento necessários para a estratégia, garantindo inclusive, treinamento antes do inicio das atividades; (Municipal);
3. Estruturar o protocolo de Manchester seguindo o que foi preconizado. Classificação de risco não sendo uma estratégia de exclusão. O paciente com classificação verde só será referenciado para a UAPS (Unidade de Atenção Primária à Saúde), com garantia de atendimento, após contato prévio, caso contrário deverá ser atendido na UPA (Unidade de Pronto Atendimento); (Municipal)
4. Garantir a aprovação pelo Conselho de Saúde, Vigilância Sanitária, além de dimensionamento de pessoal pelos conselhos profissionais pertinentes (CRM, COREN, CRF, CRESS) dos projetos de qualquer serviço de saúde, para que estes exerçam seu papel fiscalizador verificando se realmente esta apta ao funcionamento, com os insumos e profissionais necessários; (Municipal, Estadual e Federal)
5. Ampliar, efetivar e adequar o transporte eletivo para pacientes que fazem hemodiálise, quimioterapia, fisioterapia, etc, de acordo com levantamento realizado junto as UAPS e Associação de Moradores; (Municipal)
6. Fortalecer o planejamento familiar, trabalhando em parcerias com as escolas (Secretaria de Educação), visando atingir o publico jovem; (Municipal, Estadual e Federal);

7. Divulgar carta dos serviços de saúde do município, explicando seu funcionamento, junto às associações de moradores e demais recursos das comunidades; (Município)
8. Valorizar o profissional de saúde, com elaboração do PCCV (Plano de Cargos Carreira e Vencimento) junto com os profissionais, além da implementação de outras políticas de incentivo; (Municipal, Estadual e Federal)
9. Implantar o que foi preconizado no Plano Diretor da APS, garantindo a agenda programada de todos os profissionais das UAPS e URS; (Municipal)
10. Priorizar a contratação de profissionais através de concurso público; (Municipal, Estadual e Federal).

3.2 – PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS DIVERSOS SEGMENTOS E SUJEITOS SOCIAIS NO SUS – Grupo III

1. Criar espaços de educação permanente para profissionalização dos profissionais de saúde; (Municipal, Estadual e Federal)
2. Criar e fortalecer os conselhos locais de saúde nas unidades de saúde de acordo com a Resolução 333, visando ampliar a participação da comunidade nas questões de saúde e na prestação dos serviços de saúde do território; (Municipal, Estadual e Federal)
3. Elaborar recursos didáticos para capacitar e qualificar os conselheiros de saúde sobre o seu papel na construção de políticas de saúde; (Municipal, Estadual e Federal)
4. Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde enfatizando a questão da participação e controle social para que os mesmos sejam uns multiplicadores na comunidade; (Municipal)
5. Implementar um programa de educação sobre o SUS nas comunidades e escolas discutindo o papel do cidadão no controle social; (Municipal e Estadual)
6. Ampliar a cobertura da ESF no município da Serra visando fortalecer a atenção primária, buscando implantar equipes ampliadas; (Municipal)
7. Criar conselhos locais com comissões regionais para acompanhar a implementação da atenção primária no território; (Municipal)

8. Cumprir as determinações da Resolução 333 no que tange às condições de funcionamento dos conselhos, garantindo espaço físico, estrutura administrativa, entre outros; (Municipal)
9. Mobilizar a comunidade para a atuação no controle social no SUS, articulando com os movimentos populares do município; (Municipal)
10. Criar mecanismos de ouvidoria do SUS nos serviços de saúde articulados aos conselhos de saúde, visando dar celeridade à tomada de providências para a resolução dos problemas enfrentados pela população; (Municipal e Estadual)
11. Promover seminários sistemáticos sobre controle social voltados para conselheiros, comunidade, profissionais e gestores; (Municipal, Estadual e Federal)
12. Capacitar todos os conselheiros no início da gestão; (Municipal, Estadual e Federal)
13. Implementar ações de orientação para profissionais e usuários sobre a classificação de risco; (Municipal)
14. Melhorar e ou facilitar a remoção dos pacientes nas questões de urgência e emergência; (Municipal)
15. Criar comissões de saúde nos espaços de controle social que acompanhem a implementação das deliberações das Conferências de Saúde; (Municipal, Estadual e Federal)

3.3- COMUNICAÇÃO EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO SUS – Grupo IV

1. Revitalizar, criar e capacitar a Comissão local de saúde atuante; (Municipal)
2. Capacitar e incentivar os servidores para melhor acolher os usuários nos serviços; (Municipal, Estadual e Federal)
3. Apresentar fluxograma de funcionamento no espaço externo em cada serviço de saúde; (Municipal, Estadual e Federal)
4. Garantir e fortalecer o desenvolvimento do trabalho em rede nos territórios; (Municipal)

5. Realizar pesquisa anual de satisfação do usuário em cada serviço de saúde; (Municipal, Estadual e Federal)
6. Garantir a divulgação da carta de serviço ao usuário; (Municipal)
7. Promover educação em saúde para o usuário com informação de doenças prevalentes em grupos de riscos; (Municipal, Estadual e Federal)
8. Criar e incluir na grade curricular a disciplina de educação em saúde a partir da educação infantil; (Municipal)
9. Efetivar a ampliação da cobertura de ESF no município contemplada no Plano Municipal de Saúde, tendo em vista que esta estratégia prioriza a lógica de promoção da saúde e prevenção da doença com ênfase em educação em saúde; (Municipal)
10. Implantar o acolhimento humanizado em todos os serviços de saúde do município; (Municipal)
11. Garantir a divulgação dos serviços de saúde através dos canais de participação popular (conselhos e conferências) nos meios de comunicação de massa e locais (rádio, televisão, jornal, cartilhas e panfletos) de forma permanente; (Municipal)
12. Informatizar a rede para facilitar o conhecimento da referência e contra referência, sistematização dos dados do território (demanda); (Municipal)
13. Criar escola de formação em saúde para garantir a capacitação continuada e monitoramento dos profissionais de saúde, conselheiros e gestores; (Municipal, Estadual e Federal)
14. Garantir a realização de reunião interna semanal, quinzenal ou mensal de equipe dos serviços de saúde; (Municipal)
15. Garantir e promover assembléia com os usuários, trabalhadores de saúde, gestores, conselheiros, com frequência a ser definida de acordo com cada território; (Municipal)
16. Ampliar horário de atendimento do serviço para o desenvolvimento de ações de educação em saúde; (Municipal)
17. Criar fórum de discussão permanente, favorecendo a intersetorialidade e o debate entre as políticas públicas (saúde, assistência social, educação, habitação). (Municipal, Estadual e Federal)

3.3 RELAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL DO SUS COM OUTRAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE – Grupo V

1. Discutir e difundir os conceitos de qualidade e ética nos serviços de saúde através de fóruns e conferências inter-setoriais, envolvendo em especial entidades representativas de classe. (Municipal, Estadual e Federal)
2. Garantir que todas as questões relativas às Políticas Públicas de Saúde sejam efetivamente discutidas e validadas pelo CMS. (Municipal)
3. Capacitar os conselheiros para que sejam instrumentos de construção de Políticas Públicas de Saúde favorecendo o cumprimento de suas funções de acordo com as necessidades da população. (Municipal, Estadual e Federal),
4. Garantir que o presidente do CMS não deverá ser indicado, mas sim eleito entre os outros membros do CMS. (Municipal)
5. Criar rede interligada do CMS junto ao ministério público, Ouvidoria Municipal, Ouvidoria do SUS, Auditoria, Tribunal de Contas do Estado e Controladoria Geral da União. (Municipal)
6. Licenciar o conselheiro do CMS candidato a cargo eletivo conforme lei eleitoral e deliberações do CMS; (Municipal)
7. Criar o sistema de informação para a população conhecer melhor o SUS: Políticas de Saúde, diretrizes básicas, direitos e deveres do usuário; (Municipal, Estadual e Federal)
8. Convidar a população para uma participação mais efetiva nas unidades básicas e regionais de saúde, sempre respeitando a cultura local. Criar / ampliar os espaços de discussão sobre os processos históricos e populares do SUS, incentivando o aprimoramento participativo e crítico do usuário. (Municipal)
9. Organizar através do CMS movimentos que incentivem a participação popular na aprovação das propostas contidas na regulamentação EC29, a participarem desse processo. (Municipal)
10. Implementar a luta contra a privatização do SUS. (Municipal Estadual e Federal)

11. Construir uma agenda permanente entre os conselhos de saúde, nas 03 (três) esferas, envolvendo todos os conselheiros com a participação do MP. (Municipal, Estadual e Federal)
12. Fazer com que o conselho municipal de saúde cumpra na íntegra a resolução nº333 do conselho nacional de saúde. (Municipal)
13. Integrar o CMS ao Conselho Municipal de Meio Ambiente para avaliar o impacto ambiental da ampliação dos pólos industriais nos itens que dizem respeito à saúde da população. (Municipal)
14. Criar a ouvidoria do SUS Municipal com suporte do SESA e acompanhamento do CMS. (Municipal)
15. Fortalecer as comissões locais de saúde nas UBS/USF/URS/UPAS, que já existem, e criar onde não existem, com a divulgação do regulamento para a sua criação, incentivo e outros. (Municipal)
16. Criar legislação específica para implantação do conselho local de saúde em todas as unidades de saúde da serra, com eleição de seus membros de forma paritária entre os seus segmentos. (Municipal)
17. Criar fórum contemplando todos os segmentos, de forma paritária, no modelo das conferências municipais para pré-discussão dos temas que serão discutidos nas próximas conferências. (Municipal)

3.5 A GESTÃO DO SUS FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE DO SUS - Grupo VI

1. Incluir o financiamento tripartite específico para educação permanente para 100% dos profissionais de Saúde em todos os níveis de Atenção e gestores, com inclusão da representação dos usuários; (Municipal, Estadual e Federal)
2. Aumentar o teto financeiro, fixo e variável, do PAB; (Federal)
3. Aumentar o incentivo financeiro da estratégia da saúde da família;(Federal)
4. Aumentar o financiamento das ações de vigilância e promoção da saúde; (Municipal, Estadual e Federal)
5. Incentivar financeiramente a atividade de atendimento à saúde do trabalhador em horário estendido (estrutura física, logística e recursos humanos); (Municipal)
6. Investir em equipes multiprofissionais (tripartite); (Municipal, Estadual e Federal)
7. Ampliar os recursos financeiros nos três níveis de atenção (Federal, Estadual e Municipal) e repasse dos impostos destinados à saúde, proporcional ao nível de responsabilidade de cada esfera; (Municipal, Estadual e Federal)
8. Investir no sistema de informação na Atenção Primária (prontuário eletrônico); (Municipal)
9. Investir na regulação, controle e avaliação (recursos humanos e tecnologias); (Municipal, Estadual e Federal)
10. Investir nas estruturas físicas e custeio das unidades de saúde (tripartite); (Municipal, Estadual e Federal)
11. Investir nos serviços de reabilitação (estrutura física, equipamentos e recursos humanos); (Municipal, Estadual e Federal)
12. Incluir investimento tripartite no sistema de logística (veículos de apoio, manutenção); (Municipal, Estadual e Federal)
13. Aumentar os recursos financeiros destinados para as ações de saúde do trabalhador; (Municipal, Estadual e Federal)

14. Estabelecer novas parcerias intersetoriais (segurança, ação social, educação, meio ambiente) e consolidar as existentes. (Municipal, Estadual e Federal)

3.6 – MODELO DE ATENÇÃO – Grupo VII

1. Construir um fluxograma de informações dentro das unidades de saúde para melhor atendimento ao usuário. (Municipal);
2. Fortalecer e incluir o atendimento psicossocial nas unidades básicas de saúde e NASFS nas unidades de estratégia de saúde da família. (Municipal);
3. Ampliar a cobertura da Estratégia de Saúde da Família conforme estabelecido no plano plurianual. (Municipal);
4. Construir novas unidades de saúde nas comunidades onde existe demanda (Jacaraípe, Feu Rosa e Nova Almeida). (Municipal);
5. Ampliar o serviço de saúde bucal para todas as unidades de saúde. (Municipal);
6. Garantir que todas as unidades de saúde que forem construídas ou reformadas tenham projetos físicos avaliados e aprovados pela Vigilância Sanitária. (Municipal, Estadual e Federal);
7. Implantar e garantir a infra-estrutura adequada e assistência farmacêutica, com todos os medicamentos em todas as unidades de saúde, incluindo o profissional farmacêutico conforme já preconizado em legislações sanitárias vigentes. (Municipal, Estadual e Federal);
8. Sistematizar fluxos de referência e contra-referência para que as equipes de ESF possam garantir o atendimento integral à saúde do usuário. (Municipal).

4 – MOÇÕES

4.1 – MOÇÃO – transcrito do original

Moção para Mudança da Lei 3298/2008,

A Lei municipal 3298 de novembro de 2008 que reorganiza o Conselho de Saúde da Serra e dá outras providencias.

No Art. 2º parágrafo primeiro, diz: “O Secretário municipal de Saúde é o presidente do conselho.”

Esta lei municipal está em discordância Com a resolução 333 de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, que em sua SEGUNDA DIRETRIZ, Parágrafo único diz: “Na criação dos conselhos e reformulação dos conselhos de saúde o poder executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população”.

Para fazer valer a democracia e por considerar que o gestor (Secretário de Saúde) não tem condição de gerir e ao mesmo tempo fiscalizar seus próprios atos, em sua TERCEIRA DIRETRIZ a resolução 333 do CNS diz:

... ”Conselho de Saúde será composto por representantes de Usuários, de Trabalhadores de Saúde, do Governo e de Prestadores de Serviço de Saúde, sendo seu Presidente eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária.”

Pelo motivo apresentado, pedimos revisão da lei 3298/2008, para que esta seja adequada à resolução 333/2003 do CNS.

4.2 – MOÇÃO 02 – transcrito do original

Moção de encaminhamento

Para avançar na gestão e produção da assistência do SUS no município da Serra/ES

Considerar: “O SUS necessita de Gestão autônoma, profissionalizada, contratualizada e democrática dos serviços, bem como uma força de trabalho estável, qualificada, concursada e valorizada, com reais perspectivas de carreira.” (texto da 14ª Conferencia Nacional de Saúde, pág. 10).

Encaminhamos:

- Garantir o desenvolvimento e implementação da política Nacional de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde;
- Implantar o PCCV conforme diretriz nacional, considerar e atualizar a proposta protocolada pelos profissionais junto à gestão municipal sob o protocolo nº68536/2008;
- Implantar a “Mesa de negociação Permanente do Trabalho no SUS”;
- Organizar processo seletivo para ocupar os cargos e função de gestão (gerenciamento) das unidades e serviços de saúde, baseados em pré requisitos necessários a gestão dos processos públicos de produção de saúde, conforme SUS.

4.3 - MOÇÃO 03 – transcrito do original

Repudia a ação da Polícia Militar do Espírito Santo na desapropriação do loteamento Nova Esperança em Barra do Riacho no Município de Aracruz no dia 20 de maio de 2011.

313 casas foram destruídas, houve muitos feridos (somente população) e uma moradora morta por um AVC após ter sido impedida pela polícia de pegar seus remédios dentro da própria casa.

5 - DELEGADOS ELEITOS:

5.1 SEGMENTO USUÁRIOS (20 VAGAS):

- 1 Terezinha de Oliveira Bissa
 - 2 Josefa Rassani Dominguez
 - 3 Genadir Correia Maduro
 - 4 Antonio Carlos Moreira do Nascimento
 - 5 Mauro Natalício de Souza
 - 6 Rodolfo Daniel Braga
 - 7 Marília Teixeira Gomes Gonsalves
 - 8 Maria da Penha Gaspar Pereira
 - 9 Jorge Luiz da Silva
 - 10 Maria da Penha Gomes de Sousa
 - 11 Rogéria Duarte
 - 12 Eliane Custódia da Silva
 - 13 Sebastião da Assumpção
 - 14 Jacinto Jose Jezini
 - 15 Wantuil Gonçalves Ferreira
 - 16 Angelita Maria Gama Machado
 - 17 Carla Baesa de Carvalho
 - 18 Laerte Loureiro Travassos
 - 19 Margareth Queiroz Rabelo
 - 20 Marcos Antonio Dantas Duarte
- 1º Suplente: Laís Simplício Raposo

5.2 SEGMENTOS GOVERNO (10 VAGAS):

- 1 Elicia Rodrigo de Amorim
- 2 Patrícia Shiel Caiado Ventorim
- 3 Patrícia Paulino Bianchini
- 4 Geozete Silva de Oliveira
- 5 Elizeth Soares de Rezende
- 6 Marcos Alex Silva

- 7 Julio Lopes Miranda
- 8 Lucia Helena de Lima Gurgel
- 9 Rosane Santos Lorençon
- 10 Silas Adolfo Potin

5.3 SEGMENTOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (10 VAGAS):

- 1 Zenith Martha Gagno Azolin
- 2 Maria do Carmo Balduino
- 3 Nivia Alves Mota
- 4 Sebastião Alves Botelho
- 5 Jovanio Barbosa de Oliveira
- 6 Renata Bernadas Scarpatti
- 7 Maria do Carmo Silvestre Carneiro
- 8 Marcos José dos Santos
- 9 Andressa Bazulhos de Oliveira
- 10 Vanez da Rocha Panetto Blandino
- 1º Suplente: Patrícia Souza Soledade
- 2º Suplente: Lêda Maria Lima da Rocha
- 3º Suplente: Lindogerço Aparecido Neves

5.4: Observador (01 vaga):

1. Ana Simplício

6 – CONCLUSÃO:

A aproximação da instância colegiada, Conselho Municipal de Saúde, na organização e condução do processo da 6ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde deu o tom do evento.

Concluimos com emoção e orgulho contar com maior aproximação da instância colegiada, Conselho Municipal de Saúde, na organização e condução do processo. Para nós do campo da Saúde Municipal da Serra/ES, obtivemos grandes avanços com a aprovação de 20 delegados do segmento de usuários do SUS, 10 delegados do segmento profissionais do SUS e 10 delegados do segmento gestor/prestador de saúde do SUS.

Foram dois dias de trabalhos, permeados pela riqueza dos debates e pela diversidade das participações, contando inclusive com a presença em tempo integral do gestor da saúde, Secretário Municipal de Saúde em exercício, Senhora Bernadete Coelho Xavier.

A participação, a disposição e o respeito às diferenças foram traços marcantes das discussões no esforço de construirmos uma Conferência com base no acesso e no acolhimento.

A fragmentação, que serve aos segmentos que entendem a saúde como um bem de consumo e não um direito de cidadania, inexistiu, contribuindo assim para a realização de uma Conferência de fato mais democrática, haja visto as propostas aprovadas de cunho municipal, estadual e federal, consonante com a idéia do SUS como um sistema.

Serra (ES), 25 de julho de 2011.

Comissão de Relatoria da 6ª Conferência Municipal de Saúde, etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde com a colaboração da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Senhora Geanne Barone e da Conselheira Zenith Martha Gagno Azolin.

Alberto Batista Vidal
Coordenador

Priscila Maria Gomes da Fonseca
Membro

Joelson Márcio Simões
Membro

Flavia Cotta Pacheco Oliveira
Membro

Gisele Azevedo Gava
Membro

Marilene Lucia Meriguetti
Membro

Silvani Alves Pereira
Secretário Municipal de Saúde

ANEXOS

Anexo A



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ETAPA MUNICIPAL DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde, convocada pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde da Serra Nº 251/2011 tem por objetivos:

- I) Avaliar a situação da saúde no município de serra, de acordo com os princípios e as diretrizes do Sistema Único da Saúde - SUS e do Plano Municipal de Saúde do Município da Serra.
- II) Debater e propor diretrizes para política de saúde a ser desenvolvida pelo Município de Serra, Estado e União.
- III) Eleger delegados para 7ª Conferência Estadual de Saúde, etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º - Na Etapa Municipal serão debatidos o tema central e os eixos temáticos propostos no Regimento Interno da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º - Os participantes da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão assim divididos:

- ❖ 110 delegados representantes do segmento Usuários, com direito a voz e voto;
- ❖ 55 delegados representantes do segmento Profissionais da saúde, com direito a voz e voto;

- ❖ 55 delegados representantes do segmento Gestor e prestador de serviços, com direito a voz e voto;
- ❖ 20 convidados com direito a voz;
- ❖ 30 observadores com direito a voz;
- ❖ 30 membros da comissão organizadora e apoios com direito a voz.

Parágrafo Único - O número de delegados participantes da 6ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde foi definida conforme a Comissão Organizadora e da Resolução nº. 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde e estarão assim distribuídos:

I – Segmento Usuários

la. 22- Delegados escolhidos no colegiado da FAMS;

Ib.24-Delegados do Segmento Usuários do Conselho Municipal de Saúde;

Ic. 64- Representantes do Movimento Social da Serra.

01- Sociedade Cidade Garoto Brasileira de Cultura Popular

01- Sociedade Pestalozzi de Serra

03- APAE da Serra

01- Associação Ministério Lar Semente do AMOR

02- AMUS

01- Caritas Arquidiocesananas de Vitória

02- Ministério Resgate Total

01- Centro de Defesa dos Direitos Humanos da Serra

01- Projeto Vida Padre Gailhac

03- Centro de Apoio ao Cidadão (C.A. C)

01- COOPESERRA

01- Fundação Educativa Monte Belo

01- Associação Beneficente Casa da Mulher

01- Associação Maria Zerbato de Amparo as Crianças

01- Associação Cultural Girassol

01- Fundação Fé e Alegria do Brasil

01- Centro Social de Nova Almeida Joaripe

01- Projeto Maresias

01- Associação Beneficente Agap

02- Associação Beneficente Renascer em Cristo - ABREC

02- RECURPERLIXO

01- Ordem Religiosa das Escolas PIAS-PADRE ESCOLAPIOS

01- Clube da Melhor Idade

03- Conselho Municipal de pessoas com Deficiência

02- AICA

01- PPCAAM/ES

02- Projeto SOL

01- Pastoral da Saúde

01- Projeto de Liberdade Assistida/ Casa Sol Nascente

01- Associação portadores de Anemia Falciforme

02- Fórum da Saúde

01- Amor Exigente

01- Ser Homem (Comunidade Terapêutica)

01- Conselho Municipal de Ciência Tecnologia (CMCT)

01- Conselho Municipal de Habitação (COMHAB)

01- Conselho de Assistência Social (COMASSE)

01- Conselho Interativo de Segurança (CISES)

01- Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDES)

01- Conselho de Política Urbana

01- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONCASE)

01- Conselho Municipal da Juventude

01- Conselho Municipal de Educação (CMES)

01- Conselho de Cultura

01- Conselho dos Direitos das Mulheres Serra (COMMUS)

01- Conselho de Meio Ambiente (COMDEMAS)

01- Conselho de Turismo (CONTUR)

01- Conselho Tarifário Municipal

01- Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAS)

01- Conselho do Idoso

01- CONEGRO

III – Segmentos Profissionais da Saúde;

12- Delegados do segmento Profissionais de Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

01- Sindicato dos Servidores Municipais da Serra (SERMUS)

01- Sindicato dos Trabalhadores da Saúde (SINDSAUDE)

01- Conselho Regional de Medicina (CRM)

01- Conselho Regional de Odontologia (CRO)

01- Conselho Regional de Enfermagem (COREN)

01- Conselho Regional de Serviço Social (GRESS)

01- Conselho Regional de Psicologia (CRP)

01- Conselho Regional de Farmácia (CRF)

01- Conselho Regional de Educação Física (CREF)

- 01- Conselho Regional de Biologia (CRBIO)
- 22- Superintendência Atenção Primária (SAP)
- 02- Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SRCA)
- 07 – Superintendência de Vigilância a Saúde (SVS)
- 02 – Departamento Setorial de Administração de Recurso Humanos

III – Segmento Gestor-Prestador de serviços de Saúde

12 Delegados dos segmentos Gestor e Prestador de serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde.

- 01- Hospital Dório Silva;
- 01- Laboratório Batista;
- 01- Multifisio;
- 01- Clínica PAVAN;
- 01- ASSOPAES;
- 01- IDE (Hospital Metropolitano);
- 01- Remo Center;
- 01- Clínica Capixaba do Rim;
- 01- Hospital Vitoria Apart Hospital;
- 23 - Gestores de Saúde
- 11- Gestores intersetoriais:
- 01- Secretaria Municipal Habitação (SEHAB);
- 01- Secretaria Municipal da Mulher;
- 01 Secretaria Municipal de Defesa Social (SEDES)
- 01- Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEDIR);
- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR);

01- Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

01-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (SETUR);

01- Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico (SEPLAE);

01- Secretaria Municipal de Serviços (SESE);

01- Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (SETER);

01-Secretaria Municipal Especial Agricultura, Agroturismo, Aqüicultura e Pesca (SEAP);

Art. 4º - A Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde realizar-se-á nos dias 15 e 16 de junho de 2011.

§ 1º - Na Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº. 333/2003 e a Lei nº. 8.142/90;

§ 2º - A organização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde da Serra e será realizada no município da Serra, ES.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DO TEMA

Art. 5º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde, terá como tema central “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social-Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro” com os seguintes eixos temáticos:

“Eixo Central: Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”

Eixo I - Política de saúde na seguridade social: o SUS legal e o SUS real:

Sub eixos

- A Seguridade social brasileira: princípios e diretrizes;

- SUS: patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos.

Eixo II – Participação da comunidade e controle social nas decisões e consolidação do SUS:

Sub eixos :

- Participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS;
- Comunicação, educação e informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS;
- Relação do Controle Social do SUS com instância de controle.

Eixo III - A Gestão do SUS:

Sub eixos:

- Financiamento e Sustentabilidade do SUS;
- Modelo de atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado;
- Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

§ 1º - Os eixos temáticos serão apresentados em conferência de abertura e mesa-redonda, com objetivo de subsidiar as discussões.

§ 2º - Serão apresentados textos referência de acordo com cada eixo temático, que orientarão as apresentações dos expositores.

SEÇÃO II DA METODOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DO TEXTO REFERÊNCIA NACIONAL

Art. 6º - As discussões na Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde terão como base Textos de Referência Nacional priorizando uma contextualização municipal.

SEÇÃO III DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 7º - Serão consideradas como instâncias deliberativas da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde:

I - Plenária de Abertura;

II - Plenárias Temáticas;

III - Plenária Final.

§1º - A Plenária de Abertura terá como objetivo deliberar sobre o Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde, Etapa da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

§ 2º - As Plenárias Temáticas, compostas paritariamente, e realizadas simultaneamente, num número total de 08, deliberarão sobre os 03 eixos e 08 sub-eixos temáticos da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde:

I - Os Textos Referências serão lidos e apreciados por eixos temáticos divididos em sub-eixos;

II - Após leitura dos Textos Referência, será aberto momento para debate de contextualização municipal, estadual e nacional, para apresentação de propostas pertinentes ao tema.

III - Concluídas as etapas I e II, será iniciado o processo de votação das propostas visando à construção de um Relatório Consolidado na forma a seguir:

1. - As propostas que obtiverem 80% (oitenta por cento) dos votos, em cada Plenária Temática, deverão constar do Relatório Final para homologação, sendo, obrigatoriamente lidas na Plenária Final;
2. As propostas que obtiverem de 30% (trinta por cento) até 79% (setenta e nove por cento) dos votos em cada Plenária Temática, irão para votação na Plenária Final.
3. As propostas que obtiverem menos de 30% (trinta por cento) dos votos em cada Plenária Temática serão suprimidas.

§ 3º - A Plenária Final, que terá como objetivo aprovar um Relatório que expresse o resultado dos debates da Conferência e que contenha diretrizes para formulação da Política Municipal de Saúde da Serra, deliberará sobre o Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas.

§ 4º - Na Plenária Final, as propostas constantes do Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas, serão lidas e, as que tiverem obtido de 30% (trinta por cento) até 79% (setenta e nove por cento dos votos), votadas e aprovadas por maioria simples. As propostas não destacadas serão votadas em bloco.

§ 5º - Compete à Plenária Final aprovação, por maioria simples, do Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e das Moções.

§ 6º - O Relatório aprovado na Plenária Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde contará

com uma Comissão Organizadora para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, conforme Portaria Nº. 021/SESAS/2011.

Art. 9º - A Comissão Organizadora definirá para o desenvolvimento de suas ações as seguintes Comissões:

- a) Comissão executiva;
- b) Comissão de Infra-estrutura;
- c) Comissão de Programação;
- d) Comissão de Relatoria;
- e) Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação.

Parágrafo Único: A Etapa Municipal da 14ª Conferência de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

Art. 10 - A Comissão Organizadora receberá da Secretaria Municipal de Saúde apoio administrativo, técnico e de infra-estrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - As atividades da Comissão Organizadora encerrar-se-ão na entrega do Relatório Final da Conferência ao Conselho Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 11 - A Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde tem as seguintes atribuições:

I - encaminhar a realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional, atendendo às deliberações do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

II - propor ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde:

- a) A metodologia de realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde e da elaboração do relatório final;
- b) Os nomes dos convidados, palestrante, expositores e debatedores da 6ª Conferência Municipal de Saúde.

- c) Os critérios para participação e a definição da conferência;
- d) Apresentar roteiros de orientação dos expositores da conferência de abertura da mesa redonda;
- e) O número de delegados e sua distribuição por segmento.

III - Definir e acompanhar a disponibilidade e organização da infra-estrutura;

IV – Apresentar o Texto Referência para discussão na Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

V - Elaborar e encaminhar o Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde ao Conselho Municipal Saúde, Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes sobre a Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

VII - Realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS COMISSÕES

Art. 12 – A coordenação executiva cabe

- I. Supervisionar todo o processo de organização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
- II. Articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora, Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 13 – A Secretaria Executiva da 6ª Conferência Municipal Saúde cabe:

- I. Convocar e participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- II. Submeter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde as propostas e encaminhamentos da Comissão Organizadora.
- III. Organizar e manter arquivo dos documentos recebidos e cópias dos documentos encaminhados em função da realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da

Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

Art. 14 - À Comissão de Infra-estrutura cabe:

I. Propor condições de infra-estrutura necessárias à realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, referentes ao local, instalações e equipamentos audiovisuais, de reprografia e de comunicação, hospedagem, transporte, alimentação e outras;

II. Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

III. Propor, elaborar e realizar métodos de credenciamento dos delegados e os controles necessários;

IV. Propor e organizar o apoio da Secretaria Geral da Conferência.

Art. 15 - À Comissão de Relatoria cabe:

I. Promover a divulgação do Regimento Interno da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

II. Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias Temático e Plenário Final.

III. Consolidar em conjunto com a Comissão Temática o documento referência para distribuição aos delegados da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

IV. Coordenar a elaboração do Relatório Consolidado das Plenárias Temáticas;

V. Coordenar a elaboração das moções para apreciação da Plenária Final e organizar aquelas aprovadas, no Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

VI. Elaborar a proposta de Relatório Final da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 16 - À Comissão de Mobilização e Articulação cabe:

I. Mobilizar e estimular a participação paritária dos usuários com relação ao conjunto dos delegados em toda Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

- II. Mobilizar e estimular a participação paritária dos trabalhadores de saúde, com relação a soma dos delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;
- III. Fortalecer e facilitar o intercâmbio com os atores, segmentos e entidades da sociedade do município, visando divulgar e mobilizar a participação de todos na Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

IV- Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

Art. 17- À Comissão de Programação Temática cabe:

- I. Propor à Comissão Organizadora nomes de Palestrantes e debatedores;
- II. Obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;
- III. Convidar técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e dos parceiros intersetoriais, para auxiliá-la, em caráter temporário ou permanente, no exercício das suas atribuições;
- IV. Elaborar o Texto Referência para orientar os debates da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde;

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 18- Participarão da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde representantes do governo federal, governo estadual e governo municipal, representações de trabalhadores de saúde, dos prestadores de serviços de saúde localizados no Município da Serra e de usuários do SUS.

§ 1º - Nos termos da Resolução nº333/2003 do Conselho Nacional de Saúde, a distribuição da representação dos usuários, dos profissionais de saúde, dos gestores e dos prestadores de serviço, do setor saúde, será da seguinte forma:

- I - 50% dos participantes serão representantes dos usuários;
- II - 25% dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde;
- III - 25% serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

§ 2º - A escolha dos delegados à Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, nos diversos espaços estabelecidos neste Regimento, é de competência exclusiva de cada segmento e seus respectivos participantes.

Art. 19 - Os participantes da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde, com necessidades especiais e por motivo de doença, deverão registrar na ficha de inscrição o tipo de necessidade específica, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias a sua participação, observados os requisitos legais.

Art. 20 - A inscrição de delegados para Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde deverá ser feita antecipadamente, junto a Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 21 – As inscrições dos delegados deverão ser, conforme parágrafo único do artigo terceiro, encaminhados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até o dia 07/06/2011.

Parágrafo Único: Para o recebimento do certificado, será necessária a frequência mínima de 75% no evento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 22 - As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de alimentação de todos os delegados, os convidados, os observadores, a comissão organizadora e os membros do apoio.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Serra 24 de maio de 2011.

SILVANI ALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra

Secretário Municipal de Saúde da Serra

Anexo B

Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra

CAPÍTULO I FINALIDADE

Artigo 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, por meio da Resolução 251/2011, e com Regimento aprovado na primeira reunião extraordinária de 2011.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – A 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra, terá a seguinte organização:

- a – Solenidade de Abertura.
- b – Conferência Magna.
- c – Mesa Redonda.
- d – Plenárias Temáticas,
- e – Plenária Final.
- f - Eleição dos Delegados.

CAPÍTULO III TEMÁRIO

Artigo 3º - Nos termos do seu Regimento, a 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra terá como tema central: “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social-Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro” com os seguintes eixos temáticos:

Eixo Central: Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS;

Eixo I - Política de saúde na seguridade social: o SUS legal e o SUS real;

Sub eixos:

- A Seguridade social brasileira: princípios e diretrizes;
- SUS: patrimônio do povo brasileiro: de todos para todos.

Eixo II – Participação da comunidade e controle social nas decisões e consolidação do SUS:

Sub eixos:

- Participação popular dos diversos segmentos e sujeitos sociais no SUS;
- Comunicação, educação e informação como instrumentos de fortalecimento da participação popular no SUS;
- Relação do Controle Social do SUS com instância de controle.

Eixo III - A Gestão do SUS:

Sub eixos:

- Financiamento e Sustentabilidade do SUS;
- Modelo de atenção, Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado;
- Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde.

Artigo 4º – A Conferência Magna será proferida por convidado da Comissão Organizadora com o tema “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS.”

SEÇÃO II PLENÁRIA DE ABERTURA

Artigo 5º - A Plenária de Abertura da 6ª Conferência Municipal de Saúde terá como função votar o regulamento.

SEÇÃO III PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Artigo 6º – Serão instaladas simultaneamente, oito Plenárias Temáticas com objetivo de discutir e deliberar acerca das propostas pertinentes aos eixos temáticos dispostos no artigo 3º.

Artigo 7º - Cada Plenária Temática será coordenada e relatada por 2 (dois) representantes escolhidos dentre os participantes daquela Plenária e será dividida em duas etapas, sendo a primeira com apresentação da temática e esclarecimentos e a segunda, com discussão e votação das propostas pertinentes ao tema.

Parágrafo único - Haverá 1 (um) facilitador indicado pela Comissão da Organização para cada Plenária Temática.

Artigo 8º – A segunda etapa das Plenárias Temáticas são instâncias de debate e votação de propostas segundo cada Eixo e terão a seguinte organização:

I. Quórum mínimo para qualificação da votação de 70% dos delegados.

II. A coordenação da mesa terá a função de conduzir as discussões da Plenária Temática, avaliar o processo de verificação de quórum, controlar o tempo e organizar a participação dos delegados;

Artigo 9º - As Plenárias Temáticas terão como subsídio para a discussão as exposições e o Texto-Referência.

Artigo 10 – A coordenação da Plenária Temática apresentará o Texto-Referência. Após a apresentação, os participantes poderão apresentar seus destaques identificando-se à mesa.

Parágrafo único - Quando houver a apresentação de mais de um destaque sobre o mesmo item, os participantes vão formular destaques de consenso e, encaminhá-los à mesa as propostas consensuadas e as propostas não consensuadas.

Artigo 11 - As propostas que não receberem destaque serão consideradas aprovadas.

Artigo 12 - Após as discussões sobre o tema, será dado prazo de 30 minutos para apresentação dos destaques por escrito e para encaminhamento à coordenação da Plenária Temática de propostas pertinentes ao tema. Em seguida dar-se-á início à votação dos destaques que será encaminhada da seguinte maneira:

I. A Coordenação da Plenária comunica o número de delegados que compõem os percentuais mínimos para as votações;

II. Haverá a projeção no telão das propostas com os respectivos destaques;

III. A Coordenação da Plenária procederá a leitura das propostas destacadas, apresentará os destaques, consultará a plenária se os participantes se sentem esclarecidos para a votação e procederá a votação do item. Este procedimento será adotado durante todo o processo de apreciação dos destaques;

IV. Não serão discutidos novos destaques para os itens aprovados;

V. Em caso de dúvida, a Coordenação da Plenária concederá a palavra ao delegado que se apresentar para defender o destaque e ao delegado que se apresentar para defender proposição original; o tempo para cada intervenção será de 2 (dois) minutos;

VI. Será permitida uma segunda defesa, de 2 (dois) minutos, a favor e contra, se a Plenária não se sentir devidamente esclarecido para a votação;

VII. Quando a proposta obtiver 80% (oitenta por cento) ou mais votos dos presentes nas Plenárias Temáticas, será considerada aprovada pela

Conferência e levada para conhecimento da Plenária Final;

VIII. As propostas que obtiverem de 30 a 79%, serão levadas à Plenária Final para deliberação;

IX. As Propostas que obtiverem votação inferior a 30% serão consideradas reprovadas.

Artigo 13 - A Coordenação da Plenária Temática avaliará e poderá assegurar o direito de manifestação “pela ordem”, aos delegados, quando dispositivos deste Regulamento não estiverem sendo observados.

Parágrafo único - Não serão permitidas manifestações “pela ordem” durante o regime de votação.

Artigo 14 - As propostas de encaminhamento poderão ser acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação, e que não estejam previstas neste Regulamento.

SEÇÃO IV PLENÁRIA FINAL

Artigo 15 - Participação na Plenária Final:

- a) Os delegados com direito a voz e voto;
- b) Os convidados com direito a voz;
- c) Os observadores com direito a voz;
- d) Os membros da comissão organizadora e apoio com direito a voz.

Artigo 16 - As sessões da Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde serão coordenadas por representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores, indicados pela Comissão Organizadora de acordo com a Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único - As sessões da Plenária Final serão secretariadas por membros da Comissão de Relatoria.

Artigo 17 - A votação do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Saúde será encaminhada da seguinte maneira:

- a - Projeção no telão das propostas oriundas das Plenárias Temáticas , incluindo as propostas para conhecimento, aprovadas de acordo com o item VII, do Art. 12 deste regulamento;
- b - A Coordenação da Plenária procederá a leitura das propostas oriundas das Plenárias Temáticas, nos termos do item VIII do artigo 12, e consultará se

os participantes se sentem esclarecidos para a votação. Caso positivo, procederá a votação do item. Este procedimento será adotado durante todo o processo de apreciação das propostas;

c - Não será admitida a apresentação de novos destaques ou inclusão de propostas ao conjunto de propostas que serão votadas na Plenária Final;

d - Quando o plenário não estiver esclarecido, a Coordenação da Plenária concederá a palavra ao delegado para defender o destaque não consensuado na Plenária Temática, e ao delegado que se apresentar para defender posição contrária à proposta; o tempo para cada intervenção será de 2 (dois) minutos;

e - Será permitida uma segunda defesa, “a favor” e “contra”, de 2 (dois) minutos, se o Plenário não se sentir devidamente esclarecido para a votação;

f - Será considerada aprovada a proposta e os destaques que, na votação, obtiverem maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados presentes.

Artigo 18 - A Coordenação da Plenária assegurará o direito de manifestação “pela ordem” e propostas de encaminhamento.

Artigo 19 – A 6ª Conferência Municipal de Saúde será considerada habilitada a aprovar propostas, com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos delegados credenciados, presentes em Plenário.

Parágrafo Único - Não havendo quórum, encerra-se a Plenária Final.

SEÇÃO V MOÇÕES

Artigo 20 - As moções encaminhadas exclusivamente por delegados, devem ser apresentadas junto a secretaria do evento em formulário próprio elaborado pela Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, até às 12 horas do dia 16 de junho de 2011.

§ 1º - Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 20% dos delegados credenciados.

§ 2º - A Coordenação da Relatoria organizará as moções recebidas agrupando-as por tema.

§ 3º - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, a Coordenação da Plenária Final procederá à leitura das moções e as submeterá a aprovação sumária do Plenário.

§ 4º - A aprovação das moções será por maioria simples (maioria na ocasião da votação) dos delegados presentes.

Artigo 21 - Concluída a votação das moções, encerra-se a sessão da Plenária Final da 6ª Conferência Municipal de saúde da Serra.

CAPÍTULO IV CREDENCIAMENTO

Artigo 22 - O credenciamento dos delegados titulares deverá ser realizado no dia 15 de junho de 2011, das 08 horas às 12 horas.

Parágrafo único. Das 12 horas às 14 horas, as vagas remanescentes serão remanejadas para credenciamento de delegados dentro de cada segmento.

Artigo 23 – No ato do credenciamento os participantes receberão os materiais da conferência, juntamente com seu crachá.

§ 1º – A guarda do material recebido é de responsabilidade exclusiva do participante e em nenhuma hipótese serão repostos.

§ 2º – No período das 13 horas às 17 horas do dia 15 de junho de 2011, o participante escolherá, de acordo com o número de vagas disponível para seu segmento, a qual subeixo estará participando.

Artigo 24 - O credenciamento dos convidados será realizado no período previsto no artigo 22 deste Regulamento.

CAPÍTULO V ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Artigo 25 – As quarenta vagas de delegados disponibilizadas para Etapa Estadual da 14ª Conferência Nacional de Saúde serão preenchidas por eleição conduzida por cada segmento.

§ 1º - As vagas para delegados serão distribuídas, de acordo com a paridade, da seguinte forma:

- a- Vinte vagas para usuários;
- b- Dez vagas para profissionais de saúde;
- c- Dez vagas para gestor/prestador de serviços

§ 2º - As inscrições para eleição de delegado da Etapa Estadual serão realizadas no dia 16 de junho de 2011, no período das 09 horas às 12 horas.

§ 3º - A dinâmica da eleição dos delegados será conduzida por cada segmento.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Artigo 26 - Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência Municipal de Saúde da Serra aos delegados, integrantes da Comissão Organizadora, convidados, observadores e expositores especificando a

condição da participação na Conferência.

Parágrafo único – Para o recebimento do certificado, será necessária a frequência mínima de 75% no evento.

Artigo 27 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ad referendum, quando a Plenária não estiver reunida.

Serra-ES, 15 de junho de 2011.

Anexo C

PORTARIA N.º 021 /SESAS/2011

**Institui e nomeia membros da
Comissão Organizadora da VI
Conferência Municipal de Saúde**

O Secretário Municipal de Saúde em exercício da Prefeitura Municipal de Serra – ES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde, em sua 217ª Reunião Ordinária, realizada em 26 e 27 de janeiro de 2011, reafirmou o tema da 14ª Conferência Nacional de Saúde “Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, Política Pública, patrimônio do Povo Brasileiro”;

CONSIDERANDO o acolhimento da proposta de eixo temático apresentada pelo Ministro de Estado da Saúde “Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS”;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Saúde deliberou pelo adiantamento da etapa municipal, que deverá ocorrer de 1º de abril a 15 de julho de 2011, para a formulação de um texto orientador e do Regimento Interno que subsidiem as etapas municipais e estaduais da 14ª CNS.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Organizadora da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujos membros terão como objetivo planejar, coordenar e executar os trabalhos referentes aos preparativos e realização do referido evento.

Art. 2º. Compete à Comissão Organizadora:

- I. Coordenar e Supervisionar os trabalhos referentes ao planejamento e execução da Conferência;
- II. Realizar as contratações dos serviços necessários à execução do evento, dentre os quais:
 - a. Locação de espaço físico;
 - b. Disponibilização de material áudio-visual;
 - c. Alimentação pelo período do evento para os participantes;

- d. Demais contratações que se fizerem necessárias;
- III. Coordenar e supervisionar as abordagens temáticas a serem desenvolvidas durante a Conferência;
- IV. Realizar os serviços de relatoria, inclusive organizando Relatório Final a ser desenvolvido ao final dos trabalhos da Conferência.
- V. Realizar a ampla divulgação da conferência, pelos meios de comunicação que a Comissão julgar serem ideais, de acordo com a necessidade, eficiência e conveniência não apenas do evento, mas da administração pública.

Art. 3º. Cabe ao Presidente da Comissão Organizadora definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão.

Art. 4º. A Comissão Organizadora da VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá a seguinte estrutura:

- I. Presidente da Conferência: Silvani Alves Pereira
- II. Comissão Executiva
 - a. Presidente: Bernadete Coelho Xavier
 - b. Coordenadora Geral: Nivia Alves Mota
 - c. Secretária Geral: Geanne Macedo Barone
- III. Comissão de Infra Estrutura:
 - a. Coordenador: Karla Binotte Costa
 - b. Equipe técnica:
 - i. Andressa Silva Alves
 - ii. Ângela Magdalena Puppim
 - iii. Dacyara Lenora Messias
 - iv. Licandora Teodora de Oliveira
- IV. Comissão Programação:
 - a. Coordenador: Zenith Martha Gagno Azolin
 - b. Equipe técnica:
 - i. Gisalba Maria de Almeida Miguel
 - ii. Karina Delaprani Espindula
 - iii. Edson Wander Scalfoni
 - iv. Diane Alencar Moreira
- V. Comissão Relatoria:
 - a. Coordenador: Alberto Batista Vidal
 - b. Equipe Técnica:
 - i. Priscila Maria Gomes da Fonseca
 - ii. Joelson Márcio Simões
 - iii. Flavia Cotta Pacheco Oliveira
 - iv. Gisele Azevedo Gava
 - v. Marilene Lucia Merigueti
- VI. Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação
 - a. Coordenador: Vanessa da Silva Martins
 - b. Equipe Técnica:
 - i. Maria Ângela Siqueira

- ii. Marise Prata Pravato
- iii. Kátia Barcelos Bankerdt
- iv. Mauro Natalício de Souza

VII. Equipe de Apoio

- i. Ana Maria Meneguetti da Silva
- ii. Jeremias Natan Machado
- iii. Noêmia Rangel Conti
- iv. Maria do Carmo Silvestre Carneiro
- v. Eliane Tozeito Pereira
- vi. Elisa P. de Magalhães
- vii. Mauro Natalício do Santos
- viii. Angelita Maria da Gama Machado
- ix. Maria da Penha Gaspar Pereira
- x. Maria da Penha Gomes de Sousa

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 06 de maio de 2011

SILVANI ALVES PEREIRA

Secretário de Saúde do Município de Serra